



CASAMENTOS

Oficial... R\$ 251,75
 IpespR\$ 50,35
 Total.....R\$ 302,10
 Guia nº 27/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE FRANCA - DISTRITO E MUNICÍPIO DE RESTINGA
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Bel. *Guilherme Luís Andrade de Oliveira Ramos* - Oficial em exercício
 Rua Geraldo Veríssimo, 711 - CEP 14430-000 - Fone/Fax (16) 3143-1188

Anotação: Comunicado a seg
 ao cartório de Passos/MG.

Raquel de Jesus Gomes de Paula
 Raquel de Jesus Gomes de
 Paula
 Oficial designada

ASSENTO DE CASAMENTO

NÚMERO [REDACTED]. LIVRO B-019. FOLHA [REDACTED].

MATRÍCULA: [REDACTED]

Aos [REDACTED] (doze de julho de dois mil e quatorze), às [REDACTED], neste distrito e município de Restinga, comarca de Franca, Estado de São Paulo, em cartório, perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão [REDACTED], comigo Escrevente autorizada, depois de legalmente habilitados, e na presença das testemunhas: [REDACTED]

[REDACTED], RG [REDACTED] SSP/SP, encarregado de produção, e [REDACTED], RG [REDACTED] SSP/SP, do lar; ambos domiciliados e residentes neste município de Restinga/SP; e demais pessoas presentes a este ato; todos brasileiros, maiores, capazes, por mim identificados e reconhecidos como os próprios, do que dou fé; receberam-se em matrimônio, sendo pelo MM. Juiz de casamentos declarados casados: [REDACTED] e [REDACTED].

ELE, é brasileiro, solteiro, curtureiro, com [REDACTED] anos de idade, nascido em Passos/MG, aos [REDACTED], domiciliado e residente neste município de Restinga-SP, na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], filho de [REDACTED], falecido em Passos/MG aos [REDACTED], era natural de Ibitinga/MG, e de [REDACTED], falecida em Passos/MG, aos [REDACTED], era natural de Conceição Aparecida/MG.

ELA, é brasileira, solteira, curtureira, com [REDACTED] anos de idade; nascida aos [REDACTED], em Passos/MG, domiciliada e residente neste município de Restinga, no endereço supracitado do nubente, filha de [REDACTED], brasileiro, pedreiro, nascido em Altinópolis/MG, aos [REDACTED], e de [REDACTED], brasileira, do lar, nascida em Fortaleza de Minas/MG, aos [REDACTED]; domiciliados e residentes em Franca/SP.

O regime adotado é o da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

A contraente em virtude do casamento, acrescentará o sobrenome do contraente, ou seja: [REDACTED].

Exibiram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nos incisos, I, III e IV, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

